

EDITAL DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA
PIDICT

Nº 059/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos-SP, neste ato representada, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus Termos, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS** para atuação no **Projeto nº 17489 - UFSCar nº 082/2025 - ProEx nº 23112.027795/2025-06 - Cursinho Popular Pré-vestibular da UFSCar (Consolidação e expansão)**, sob a coordenação do Prof. Dr. Marlon Caetano Ramos Pessanha, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com as Resoluções CoEx nº 03/2016 e nº 07/2025, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

1.2. Este Edital destina-se exclusivamente a *discentes regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação da UFSCar, no campus São Carlos.*

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data final fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital destina-se à formação de cadastro reserva para seleção de bolsistas, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária dos projetos, de *discentes regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação da UFSCar, no campus São Carlos*.

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador do regente Projeto, em conjunto com demais membros da equipe de realização do projeto.

2.3. As atividades serão desenvolvidas no Cursinho Popular Pré-vestibular da UFSCar, no polo da Escola Estadual Prof. Marivaldo Carlos Degan no bairro Cidade Aracy e/ou no polo da UFSCar.

2.4. Os atos e as etapas previstos neste edital não estão sujeitos à prorrogação, salvo por motivo de força maior, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das datas, horários e locais que serão definidos em conformidade com o cronograma previsto neste edital. O não comparecimento, atrasos ou indisponibilidades acarretarão a eliminação automática do candidato.

3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados exclusivamente *discentes regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação da UFSCar, no campus São Carlos*, desde que tenham sido selecionados através do processo seletivo descrito neste Edital.

Os candidatos poderão se inscrever para quaisquer uma das frentes de atuação:

Código	Frentes de atuação
--------	--------------------

1	Química
2	Língua Espanhola
3	Biologia

3.2. As frentes de atuação identificadas com os códigos de **1 a 3** consistem em atuações como membro de corpo docente.

3.3. As vagas para corpo docente demandam a afinidade com discussões sobre os campos de conhecimento específico das áreas contempladas neste edital em que concorre a uma vaga;

3.4. O(a) candidato deve ter interesse no projeto e estar alinhado(a) com a proposta de atuação dentro ou fora de sala de aula como monitor(a) ou professor(a) de um cursinho organizado na perspectiva da educação popular;

3.5. O(a) candidato deve ter disponibilidade de **12 (doze) horas semanais** para dedicação ao projeto;

3.5.1. Docentes e monitores deverão cumprir a carga horária através da atuação em sala de aula (docência ou, no caso de monitores, apoio à docência), horas de planejamento didático-pedagógico, de reuniões de equipe e reuniões gerais do projeto;

3.5.2. Dentro da carga horária mencionada no **item 3.5**, o(a) candidato(a) à vaga no **corpo docente** aprovado(a) deverá apresentar disponibilidade semanal de:

3.5.3. pelo menos duas (2) noites (das 18h00 às 22h20), de segunda-feira a quinta-feira, para atuar, diretamente em sala de aula;

3.5.4. horários para atendimento extraclasse, resolução de exercícios e solução de dúvidas dos estudantes;

3.5.5. horários para preparação das aulas da disciplina, que será acordado em função das disponibilidades do grupo de trabalho (professores/as e monitores/as);

3.5.6. horários nas manhãs e tardes de sábado, para participar de eventuais atividades do cursinho (Aulões e Reunião Geral com a coordenação e corpo docente do cursinho) que ocorrem uma ou duas vezes por mês, no período da manhã ou da tarde.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Serão atribuições dos bolsistas, quando no exercício da atividade, com orientação das Equipes Executivas:

- a- Planejar sua disciplina junto com o(a) monitor(a) e/ou o(a) professor(a) de sua área disciplinar de atuação;
- b- Elaborar a programação e o plano de ensino de sua disciplina, discuti-lo com sua área e com sua orientadora pedagógica ou seu orientador pedagógico.
- c- Preparar as aulas (regulares de sua disciplina/frente e de monitoria);
- d- Responsabilizar-se pelo desenvolvimento das aulas de sua disciplina/frente (ministrar aulas);
- e- Elaborar instrumentos de avaliação, analisar seus resultados e orientar seu monitor ou sua monitora na realização dessas atividades;
- f- Fazer levantamento de material para a sua disciplina e elaborar materiais;
- g- Estar atualizado sobre os conteúdos das provas do ENEM e vestibulares das universidades públicas localizadas no estado de São Paulo;
- h- Reavaliar, sempre que necessário, os conteúdos, objetivos e metodologias de suas aulas;
- i- Participar das atividades coletivas obrigatórias do projeto: Reuniões gerais mensais; reuniões de sua área (semanal ou quinzenal); reuniões dos planejamentos pedagógicos semestrais; orientações pedagógicas definidas por seu orientador ou sua orientadora;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Estrutura do Processo Seletivo

5.1.1. O processo seletivo será realizado em etapas de caráter habilitatório, eliminatório e classificatório, conduzido por Equipe de Avaliação previamente designada, composta por 03 (três) membros.

5.1.2. O processo compreenderá as seguintes fases:

I – **Fase Habilitatória (eliminatória):** análise da documentação exigida no Anexo I deste Edital;

II – **Avaliação didática (eliminatória e classificatória):** composta por avaliação de aula gravada enviada no ato da inscrição;

III – Dinâmica presencial (eliminatória e classificatória): com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na fase anterior, conforme critérios estabelecidos no Anexo III.

5.1.3. O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios do formulário ou deixar de anexar os documentos/arquivos solicitado implicará na eliminação na fase habilitatória

5.2. Da Avaliação didática

5.2.1. A Avaliação Didática consistirá na gravação de uma aula, a ser enviada em formato de vídeo por meio do formulário de inscrição.

5.2.2. O vídeo deverá ter duração máxima de 15 (quinze) minutos.

5.2.3. O tema da aula e demais orientações constam nos Anexos II e III deste Edital.

5.2.4. O(a) candidato(a) deverá considerar o público-alvo do Cursinho da UFSCar, bem como estruturar a aula em consonância com os princípios da educação popular.

5.2.5. A Avaliação Didática será pontuada pela banca examinadora com base nos seguintes critérios: a) domínio do conteúdo; b) utilização de recursos e estratégias didáticas; c) organização e objetividade na apresentação; d) clareza da linguagem e coerência na exposição das ideias; e) adequação aos princípios da educação popular.

5.2.6. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

I – Deixar de anexar o vídeo no formulário de inscrição;

II – Descumprir o tempo máximo estabelecido, conforme anexo II;

III – Apresentar material incompatível com o tema proposto;

IV – Obter nota inferior a 3 pontos.

5.3. Da Reserva de Vagas

5.3.1. Este Edital adotará política de ações afirmativas destinada às pessoas trans, conforme disposto no item 5.6.3, para fins de classificação dos candidatos;

5.3.2. Os (As) candidatos(as) trans interessados(as) em participar do processo seletivo concorrendo à reserva de vagas deverão realizar a autodeclaração, conforme modelo constante do Anexo V, preenchendo todas as informações solicitadas, assinando o documento e anexando-o, em formato digital, ao formulário de inscrição, no campo específico destinado à autodeclaração.

5.4. Da Avaliação dos Materiais

5.4.1. Os vídeos e materiais enviados no ato da inscrição serão avaliados pela banca do processo seletivo na fase eliminatória e classificatória.

5.4.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nessa fase serão convocados(as) para etapa de **Dinâmica**, a ser realizada presencialmente.

5.5. Da Dinâmica

5.5.1. A dinâmica consistirá em uma roda de conversa que terá como participantes, além do(a) candidato(a), a banca avaliadora e pelo menos um docente que atua no cursinho;

5.5.2. A roda de conversa terá como tema a possível atuação do(a) candidato(a) no cursinho e serão considerados como critérios de avaliação, conforme Anexo IV: Motivação para atuação; Experiências anteriores; Argumentação; Potencial de trabalho em grupo; e Alinhamento com o projeto;

5.5.3. Cada sessão de dinâmica contará com a participação de somente um(a) dos(as) candidatos(as) e terá duração aproximada de 15 (quinze) minutos.

5.5.4. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) para a etapa de dinâmica serão comunicados(as) sobre o dia, horário e local de realização das dinâmicas no período indicado no cronograma constante no item 8 deste Edital.

5.5.5. As dinâmicas ocorrerão no período indicado no cronograma constante no item 8 deste Edital.

5.5.6. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

I – Não comparecer na data e horário agendados;

II – Obter nota inferior a 3 pontos.

5.5.7. As bancas examinadoras serão compostas pelos coordenadores do projeto e por servidores da UFSCar previamente designados.

5.5.8. Os docentes que atuam no cursinho atuarão, na roda de conversa, como interlocutores do(a) candidato(a), assim como os membros da banca de avaliação, sendo a avaliação responsabilidade exclusiva da banca designada para este fim.

5.6. O cômputo da nota final e a classificação final

5.6.1. A nota final do processo seletivo será composta pela soma da Avaliação Didática (até 5,0 pontos) e da Dinâmica Presencial (até 5,0 pontos), totalizando 10,0 pontos.

5.6.2. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, respeitada a ordem decrescente de classificação.

5.6.3. Neste processo seletivo é estabelecida a reserva de vagas para pessoas trans. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) observará a ordem decrescente da nota final, como disposto no item 5.6.2. Para fins de implementação da política de reserva de vagas para pessoas trans, será assegurada prioridade de convocação aos(as) candidatos(as) optantes por essa modalidade, respeitada a ordem de classificação entre eles(as) até o limite correspondente a um terço da somatória total do número de vagas das 3 áreas, considerando-se, quando da aplicação desse percentual resultar número fracionário, o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa exclusivamente discentes regularmente matriculados em curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, Campus São Carlos, com vínculo ativo, de nacionalidade brasileira ou estrangeiros com situação migratória regular no País, desde que atendam integralmente aos requisitos previstos neste Edital, especialmente aqueles constantes nos itens 3 e 6.

6.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/keAkdP9652ViEkyx6>

6.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar um comprovante de matrícula na UFSCar atualizado, obrigatoriamente, em formato digital.

6.4. O não envio de qualquer documento obrigatório, o envio de documentação incompleta ou ilegível, bem como o descumprimento dos requisitos previstos neste Edital, implicará a não homologação da inscrição e a consequente eliminação do candidato do processo seletivo.

6.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas, bem como o acompanhamento das publicações e prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.

6.6. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP, EMBRAPA e EBSERH.

6.7. O presente processo seletivo, ocorre em regime de ampla concorrência podendo dele participar todos os interessados que cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste edital, não sendo destinadas vagas especiais ou regime de cotas em função do número de cadastros a serem obtidos.

6.8. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A ALUNOS QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI•UFSCar).

7. DA BOLSA

7.1. Somente haverá a convocação dos discentes da UFSCar devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais, pelos períodos de setembro a novembro de 2026, fevereiro a novembro de 2027, fevereiro a novembro de 2028, desde que dentro da vigência do projeto, podendo ser prorrogadas nos termos da resolução CoEx nº 07/2025 de 11 de dezembro de 2025.

7.2. O valor mensal referente à bolsa será de **R\$ 800,10 (oitocentos reais e dez centavos) referente aos meses de setembro a novembro de 2026, fevereiro a novembro de 2027; e fevereiro a novembro de 2028**

7.3. Na prorrogação ou reedição do regente Projeto, na vigência da relação existente entre as Partes, poderá o bolsista ser transferido para o projeto de mesmo escopo, conforme disponibilidade orçamentária e interesse da Coordenação do Projeto.

7.3.1. Em caso de transferência, o bolsista será formalmente convocado a manifestar anuência expressa quanto à nova alocação.

7.3.2. Caso o bolsista não concorde expressamente com a transferência, deverá informar sua decisão de forma inequívoca, sendo, nessa hipótese, imediatamente desligado do Projeto, com o consequente cancelamento da bolsa a partir da data de sua recusa.

7.3.3. Para que seja possível o reaproveitamento em outros projetos a cargo da FAI.UFSCar, haverá submissão, por parte do projeto que utilizará da lista classificatória do presente processo seletivo, aos requisitos, outorga de bolsa, carga horária e atividades deste Edital.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	29/07/2026
Período de inscrições	29/07/2026 a 23/08/2026
Período de análise das inscrições	24/08/2026 e 25/08/2026
Publicação da lista de inscritos e habilitados	Até 26/08/2026
Prazo para recurso – fase habilitatória e avaliação didática	27/08/2026
Publicação do resultado dos recursos	28/08/2026
Comunicação aos(as) candidatos(as) habilitados sobre o dia, horário e local de realização das dinâmicas	Até 28/08/2026
Realização das dinâmicas	29/08/2026 a 01/09/2026
Publicação da lista de habilitados na etapa de dinâmicas	02/09/2026
Prazo para recurso – etapa de dinâmicas	03/09/2026
Publicação do resultado dos recursos e da lista de aprovados, além da formação de cadastro reserva	Até 08/09/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação dos classificados à fase de dinâmicas e relação final dos candidatos classificados no edital nº 059/2026 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

9.2. O(A) bolsista selecionado(a) deverá acompanhar a publicação do resultado no período indicado no cronograma disponível no item 8 deste edital.

9.3. Os (As) demais candidatos(as) serão chamados(as) conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

9.4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do(a) próprio(a) bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente UFSCar for encerrado.

9.6. Os (As) bolsistas deverão manter, durante a vigência da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de divulgação da lista definitiva de cadastro reserva.

9.7.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado está condicionada à vigência do Projeto, não podendo produzir efeitos após o seu encerramento.

9.7.2. Na hipótese de prorrogação da vigência do Projeto, o Processo Seletivo Simplificado permanecerá válido durante o período de prorrogação, desde que respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos previsto no item 9.7.

9.8. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira

Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar

ANEXO I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS – FASE HABILITATÓRIA (ELIMINATÓRIA)

Constituem requisitos obrigatórios, de caráter eliminatório, a serem comprovados no ato da inscrição:

1. Requisitos Gerais (aplicáveis a todas as vagas)

Requisito Obrigatório	Meio de Comprovação
Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UFSCar – Campus São Carlos	Comprovante de matrícula atualizado e histórico escolar
Possuir disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para dedicação ao projeto	Declaração no formulário de inscrição
Envio do material para a Avaliação Didática (vídeo) conforme item 5.2 do Edital	Envio pelo formulário eletrônico

ANEXO II

TEMAS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A AVALIAÇÃO DIDÁTICA

Língua Espanhola

Tema da Aula	Resolver e explicar os exercícios abaixo:
	• Questão 1 (Enem 2025) Guagua, las palabras también migran Pocas palabras del idioma castellano despiertan tanto interés y asombro como guagua. En España su uso se reduce a las Islas Canarias, donde se registra a partir de los años 30 del pasado siglo. El origen de guagua resulta algo polémico. Todo parece indicar que la voz vino de Cuba. La trajeron de vuelta, junto con sus maletas y sus recuerdos, aquellos inmigrantes canarios que viajaron a la isla antillana en busca de fortuna. Recientemente en Lanzarote, las autoridades acuñaron “guagüismo” para potenciar el uso del transporte público y han solicitado a la Real Academia Española que introduzca dicho término en el diccionario. El origen de guagua cambia si nos vamos al sur del continente. Autobús no es la única acepción de la palabra guagua que se usa en América. En los países del sur, tales como Colombia, Argentina o Perú, como una derivación del término quechua wáwa, también se le dice guagua a un niño de pecho o bebé. Algunos autores chilenos han defendido también que esta acepción de guagua como bebé proviene del idioma mapuche. Sea uno u otro el origen, es común en todo el cono sur oír a hombres y mujeres hablar con ternura de sus “guaguas lindas”. Disponível em: www.escribierbienclaro.com. Acesso em: 13 maio 2024. Ao abordar a trajetória da palavra “guagua”, o texto destaca a - presença de empréstimo linguístico no espanhol. - validação de um vocábulo por uma instituição renomada. - concorrência entre línguas indígenas e a língua espanhola. - valorização da língua de um país em detrimento da de outro. - disputa entre hispano-americanos e espanhóis por sua origem. • Questão 2 (Enem 2025) ¿Qué es la generación Alfa? Hacer cortes generacionales no es una ciencia exacta. Sin embargo, según un análisis de 2018 del centro de estudios Pew Research Center, analizar las generaciones ofrece “una manera de entender cómo los acontecimientos globales y los cambios tecnológicos, económicos y sociales interactúan para definir la forma en que la gente ve el mundo”. Y está claro cómo ve el mundo la próxima generación: a través de una pantalla. “Antes las generaciones se definían a partir de sucesos históricos o sociales importantes. Hoy se delimitan por el uso de determinada tecnología”, le explica a BBC Mundo un psicólogo, docente, escritor y experto en el uso — y abuso — de las redes sociales. Ninguna de las generaciones anteriores será comparable a nivel digital con los Alfa, que, como contraparte, serán la primera a la que le serán ajenos muchos aspectos del mundo analógico. Disponível em: www.bbc.com. Acesso em: 9 maio 2024 (adaptado). Nesse texto, a expressão “a través de una pantalla” evidencia que a geração Alfa estabelece com o mundo uma relação marcada pelo(a) - conflito étario. - efemeridade da tecnologia. - dependência de recursos digitais. - valor dos acontecimentos sociais. - indiferença em relação a fatos históricos.

• **Questão 3 (Enem 2022)**

En los suburbios de La Habana, llaman al amigo mi tierra o mi sangre. En Caracas, el amigo es mi pana o mi llave: pana, por panadería, la fuente del buen pan para las hambres del alma; y llave por... — Llave, por llave — me dice Mario Benedetti. Y me cuenta que cuando vivía en Buenos Aires, en los tiempos del terror, él llevaba cinco llaves ajenas en su llavero: cinco llaves, de cinco casas, de cinco amigos: las llaves que lo salvaron.

GALEANO, E. El libro de los abrazos. Madri: Siglo Veintiuno, 2015.

Nesse texto, o autor demonstra como as diferentes expressões existentes em espanhol para se referir a “amigo” variam em função

- A. das peculiaridades dos subúrbios hispano-americanos.
- B. da força da conexão espiritual entre os amigos.
- C. do papel da amizade em diferentes contextos.
- D. do hábito de reunir amigos em torno da mesa.
- E. dos graus de intimidade entre os amigos.

• **Questão 4 (Enem 2023)**

Me niego rotundamente

A negar mi voz,

Mi sangre y mi piel.

Y me niego rotundamente

A dejar de ser yo,

A dejar de sentirme bien

Cuando miro mi rostro en el espejo

Con mi boca

Rotundamente grande,

Y mi nariz

Rotundamente hermosa,

Y mis dientes

Rotundamente blancos,

Y mi piel valientemente negra.

Y me niego categóricamente

A dejar de hablar

Mi lengua, mi acento y mi historia.

Y me niego absolutamente

A ser parte de los que callan,

De los que temen,

De los que lloran.

Porque me acepto

Rotundamente libre,

Rotundamente negra,

Rotundamente hermosa.

CAMPBELL BARR, S.

Disponível

em: <https://negracubanateniaqueser.com>.

Acesso em: 25 out. 2021.

Para enfatizar características e atitudes que reforçam a identidade da mulher negra, o poema da escritora costarrriquenha apresenta

- A. advérbios como “rotundamente” e “categóricamente”.
- B. verbos reflexivos como “me niego” e “me acepto”.

	C. adjetivos como “grande” e “hermosa”. D. substantivos como “sangre” e “piel”. E. adjetivos possessivos como “mi” e “mis”.
Bibliografia sugerida	O(A) candidato(a) deve escolher quais fontes utilizar.

Química

Tema da Aula	• Reações orgânicas
Bibliografia sugerida	O(A) candidato(a) deve escolher quais fontes utilizar.

Biologia

Tema da Aula	Escolher entre os temas sugeridos: • Seleção natural: Darwinismo, variabilidade genética e adaptação • Sistema circulatório • Fundamentos em ecologia: habitat, nicho ecológico, fatores bióticos e abióticos.
Bibliografia sugerida	O(A) candidato(a) deve escolher quais fontes utilizar.

ANEXO III
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DIDÁTICA

A banca examinadora atribuirá nota de **0 (zero) a 5,0 (quatro) pontos**, distribuídos da seguinte forma:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Domínio do conteúdo	Segurança conceitual, correção técnica e profundidade do tema	1,0 ponto
Organização e planejamento da aula	Estrutura lógica, coerência interna e clareza de objetivos	1,0 ponto
Estratégias didáticas	Uso de exemplos, contextualização, recursos pedagógicos e adequação ao público-alvo	1,0 ponto
Clareza e comunicação	Linguagem acessível, fluidez, didática e postura	1,0 ponto
Adequação aos princípios da educação popular	Relação com a realidade dos estudantes, abordagem crítica e inclusiva	1,0 ponto

ANEXO IV
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DA DINÂMICA

A banca examinadora atribuirá nota de **0 (zero) a 5,0 (quatro) pontos**, distribuídos da seguinte forma:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Motivação para atuação	Clareza das razões para participação, coerência com a proposta do projeto e demonstração de interesse genuíno e comprometimento	1,0 ponto
Experiências anteriores	Relevância, consistência e capacidade de refletir criticamente sobre experiências prévias em contextos educativos ou acadêmicos	1,0 ponto
Argumentação	Capacidade de expor ideias com clareza, coerência e fundamentação, considerando diferentes pontos de vista e sustentando posicionamentos	1,0 ponto
Potencial em trabalho em grupo	Compreensão do trabalho coletivo, disposição para colaboração, escuta ativa e manejo de divergências em contextos colaborativos	1,0 ponto
Alinhamento	Convergência entre valores, expectativas e concepções do candidato e os princípios, objetivos e práticas do projeto	1,0 ponto

ANEXO V
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Edital 059/2026

Projeto nº 17489 - UFSCar nº 082/2025 - ProEx nº 23112.027795/2025-06 - Cursinho Popular Pré-vestibular da UFSCar (Consolidação e expansão), sob a coordenação do Prof. Dr. Marlon Caetano Ramos Pessanha

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS¹: TRAVESTI, TRANSEXUAL TRANSGÊNERO ou NÃO-BINÁRIA

Eu _____,
RG _____, CPF _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para a vaga de docente na área de _____ do Cursinho Popular Pré-Vestibular da Universidade Federal de São Carlos, campus São Carlos, declaro minha identidade trans (travesti, transexual, transgênero ou não-binária) com o fim específico de atender aos critérios estipulados no edital. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/e/o ao indeferimento da inscrição, ou, se aprovada/e/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

_____, ____/____/_____
(Local e data)

(Assinatura da pessoa declarante)

¹ Trans: Termo guarda-chuva para pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no nascimento.